



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ISENÇÃO DE IPTU

LEI 324/98 – ARTIGOS 21 E 22

ART.21 – SÃO ISENTOS DO IMPOSTO:

I - OS IMÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMONIO:

A) DE GOVERNOS ESTRANGEIROS, UTILIZADOS PARA SEDE DE SEUS CONSULADOS, DESDE QUE HAJA RECIPROCIDADE DE TRATAMENTO DECLARADO PELO MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

B) DE ENTIDADES RELIGIOSAS, QUANDO EFETIVAMENTE UTILIZADOS PARA SEDES OU PARA RESIDENCIAS PAROQUIAIS OU SEMELHANTES, SEMINÁRIOS OU CONVENTOS;

C) DE ASSOCIAÇÕES BENEFICIENTES OU DE CARIDADE, EM QUE FUNCIONEM, POR ELAS MANTIDAS, COMO HOSPITAIS, ASILOS, CRECHES, ESCOLAS, AMBULATÓRIOS OU POSTOS DE PUERICULTURA;

D) DE ASSOCIAÇÕES ESPORTIVAS, DEVIDAMENTE REGULARIZADAS, SEM FINS LUCRATIVOS.

II - OS EDIFÍCIOS CONSIDERADOS DE INTERESSE HISTÓRICO E ARQUITETÔNICOS, DESDE QUE O PREDIO VENHA A SER SUBMETIDO ÀS NECESSARIAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO, NO SENTIDO DE PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS ELEMENTOS ARQUITETÔNICOS, SEJAM, ELES ESTRUTURAIS OU ORNAMENTAIS, NA FORMA DA LEI.

ART.22 –PARA O GOZO DE QUAISQUER ISENÇÕES NO ARTIGO ANTERIOR, A ENTIDADE BENEFICIADA DEVERÁ REQUERER O FAVOR TRIBUTÁRIO ANUALMENTE, APRESENTANDO A PROVA DOS REQUISITOS EXIGIDOS.

PARÁG. 1º. O BENEFICIÁRIO FICA OBRIGADO, SEMPRE QUE SOLICITADO, A COMPROVAR AO FISCO QUE CONTINUA PREENCHENDO OS REQUISITOS E CONDIÇÕES LEGAIS PARA O GOZO DA ISENÇÃO;

PARÁG. 2º. NO CASO DE COMUNICAÇÃO FALSA, ALÉM DA PERDA DO BENEFICIO E SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMUNICAÇÕES CABÍVEIS, SERÁ IMPOSTA AO BENEFICIÁRIO UMA MULTA CORRESPONDENTE A 200% (DUZENTOS POR CENTO) DO VALOR DO IMPOSTO ISENTADO.

DOCUMENTOS:

- REQUERIMENTO;
- CÓPIA SIMPLES ACOMPANHADA DO ORIGINAL DO CPF E RG DO REQUERENTE;
- CÓPIA SIMPLES DO ESPELHO DO IPTU DO IMÓVEL;
- CÓPIA SIMPLES DO ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO, QUANDO FOR O CASO;
- CÓPIA SIMPLES DA CARTA DE HABITAÇÃO;
- CÓPIA DO PROJETO APROVADO PARA O FIM ESPECIFICO DA ATIVIDADE COMERCIAL;
- CÓPIA SIMPLES COM O ORIGINAL DO ATO CONSTITUTIVO DA CRIAÇÃO DE SOCIEDADE, ASSOCIAÇÃO, SINDICATO OU ENTIDADE RELIGIOSA, **ATUALIZADOS** COM AS MODIFICAÇÕES EFETUADAS APÓS A SUA CRIAÇÃO;
- CÓPIA SIMPLES COM O ORIGINAL DO EDITAL DO INTERESSE HISTORICO OU ARQUITETONICO DO IMOVEL;
- PROCURAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA, EM CASO DE SOLICITAÇÃO POR TERCEIRO;

RECOLHIMENTO DA TAXA DE PROTOCOLO

OBS: A não apresentação dos documentos acima, implicará no arquivamento do referido processo no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de protocolo, sendo que o requerimento de volta a circulação do referido Processo implicará no recolhimento do valor de nova taxa de Protocolo em vigor. A consulta referente a Publicação sobre deferimento/indeferimento ou comparecimento do requerente à Prefeitura, poderá ser feita através do Link da comunicação no site www.berthooga.sp.gov.br.